



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: cruzeiro@wln.com.br - Fones/Fax: (46) 3572-8000 / 3572-8001
Av. 13 de Maio, 906 - 85598-000 - Cruzeiro do Iguaçu - PR - CNPJ 95.589.230/0001-44

00 080



HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2019

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 132/2019, referente à Registro de preços para futura e contratação de empresa especializada em decoração de ambientes com temas diversificados se utilizando de balões, tecidos entre outros objetos decorativos com temática a ser definida. Declarando vencedora a empresa: MARIA L.A. MEGIOLARO E CIA LTDA ME vencedora do item 01, com o valor de R\$:8.232,00 (oito mil duzentos e trinta e dois reais). Portanto, este foi o menor preço, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.


DILMAR TURMINA
PREFEITO



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO nº. 147-2019

Do: Procurador Jurídico

Ao Sr. Prefeito Municipal do Município de Cruzeiro do Iguaçu.

Assunto: Registro de preço na modalidade Pregão Presencial n. 132/2019.

Objeto: Registro de preços para futura e contratação de empresa especializada em decoração de ambientes com temas diversificados se utilizando de balões, tecidos entre outros objetos decorativos com temática a ser definida, conforme consta no Anexo I, parte integrante desta Licitação.

RELATÓRIO/ FUNDAMENTAÇÃO

Nos foi, enviado procedimento licitatório em epigrafe para análise e parecer jurídico.

Em análise ao procedimento licitatório em tela, verifica-se que trata-se de Processo Licitatório Registro de Preço na modalidade Pregão Presencial, que visa contratação de empresa para “... *contratação de empresa especializada em decoração de ambientes com temas diversificados...*”, consoante descrito e especificado no anexo I do edital, tendo como valor máximo a ser licitado o montante de R\$: 8.232,00 (oito mil duzentos e trinta e dois reais).

Verifica-se que o edital foi redigido dentro das normas consignadas na Lei 8.666/93 e a modalidade escolhida entendo que esta correta, em razão do objeto, consoante parecer prévio da Procuradoria Jurídica (Parecer Jurídico n. 132/2019 – licitação...), tendo ainda designada data para abertura dia 29/11/2019.

O aviso contendo resumo do edital foi devidamente publicado no Jornal de Beltrão, de 16/11/2019, edição 6829, pg. 12, Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS de 18/11/2019, edição 1986, portanto publicada dentro do prazo mínimo de antecedência exigido para respectiva modalidade licitatória.

De igual forma foi publicado no mural de licitações do TCE/PR, bem como no site do Município (<http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/>).



Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000
Cruzeiro do Iguaçu – PR - CNPJ 95.589.230/0001-44

Compareceu para participar do certame 01 (uma) empresa:
MARIA L. A. MEGIOLARO E CIA LTDA ME.

Verifica-se que o procedimento licitatório em tela, refere-se a 01 (um) lote, conforme especificado no anexo I do Edital.

Dado inicio ao certame, por ocasião do credenciamento, verificou-se que a empresa licitante cumpriu com os requisitos e foi declarada credenciada consoante constou na ata.

Sendo dado prosseguimento ao certame, participou e apresentou proposta valida a seguinte empresa credenciada:

Lote cotado	Empresa participante que apresentou proposta
Lote 01	MARIA L. A. MEGIOLARO E CIA LTDA ME

Aberta as propostas e por ocasião dos lances verificou-se que apresentou proposta de melhor valor e inferior e ou igual ao máximo fixado no certame quanto aos respectivos lotes a seguinte empresa:

Lote 01	MARIA L. A. MEGIOLARO E CIA LTDA ME
---------	-------------------------------------

Posteriormente passou a verificação dos documentos de habilitação (envelope 2) apresentados pela referida licitante, acima relacionada, a qual teve seus documentos julgados pelo pregoeiro em conformidade, consoante as exigências do edital, sendo adjudicado os respectivos lotes em seu favor, senão vejamos:

Lote 01	MARIA L. A. MEGIOLARO E CIA LTDA ME
---------	-------------------------------------

Tudo, consoante constou em ata:

" Ato contínuo procedeu-se a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação do licitante que ofertou o menor preço por item, após a apreciação dos documentos, a comissão observou que a empresa MARIA L.A. MEGIOLARO E CIA LTDA ME cumpriu com as exigências do edital quanto à habilitação. Mostrou-se em conformidade a Empresa participante: MARIA L.A. MEGIOLARO E CIA LTDA ME Em razão disso, o Pregoeiro resolveu adjudicar o objeto do certame para a empresa MARIA L.A. MEGIOLARO E CIA LTDA ME vencedora do item 01, com



Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000
Cruzeiro do Iguaçu – PR - CNPJ 95.589.230/0001-44

o valor de R\$:8.232,00 (oito mil duzentos e trinta e dois reais). Consultado o representante da licitante, não houve manifestação de intenção de recurso. Os valores propostos estão inferiores aos valores máximos estipulados para o lote do certame. Os autos seguirão para análise e homologação pela autoridade superior. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião".

De outra banda, analisando os autos, bem como a documentação apresentada pela empresa declarada vencedora do certame, pelo Pregoeiro e Comissão de Apoio, constou que a mesma cumpre e ou atende as exigências contidas no edital e na Lei de Licitações e, a respectiva proposta vencedora foi a de melhor e menor preço dentre as que atenderam as exigências do edital e anexo I do edital.

CONCLUSÃO


Diante o exposto, e, em razão da consulta realizada, entende-se que o procedimento licitatório em tela é absolutamente hígido formalmente, não havendo qualquer irregularidade visível em seu procedimento.

Assim, cumprida as exigências legais no presente procedimento licitatório, no nosso entendimento o mesmo deve ser encaminhado ao Gestor Municipal para decidir pela homologação ou não do presente processo licitatório, bem como pela ratificação dos atos praticados, com posterior publicação dos respectivos atos.

Este é nosso entendimento jurídico. É o parecer.

Para apreciação da Autoridade Superior.

Cruzeiro do Iguaçu, 03 de dezembro de 2019.


Everton Mueller
OAB/PR 32.886

PORTARIA Nº 4641/2019

SÚMULA: Conceder FÉRIAS.

DILMAR TÚRMINA, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art.89º da Lei Municipal nº 073/1994 de 19/09/1994.-RESOLVE:

Art.1º-Conceder vinte e sete (27) dias de Férias ao Servidor SANDRO PAULO BORTONCELLO, portador do RG:8.286.165-3, função "Secretário Municipal da Administração", a contar de 09/dezembro/2019 a 04/janeiro/2020, referente ao período aquisitivo de 02/01/2018 a 01/01/2019.

Art.2º-A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

DILMAR TÚRMINA-PREFEITO-Registre-se e Publique-se.
SANDRO PAULO BORTONCELLO-SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod318006

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR-CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO Nº 123/2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2018

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à AV. 13 DE MAIO 906, inscrito no MF/CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo Prefeito Municipal em exercício, o Exmo. Sr. DILMAR TÚRMINA, brasileiro, casado, portador do RG: 4.194.705-5 – CPF: 580.897.729-00, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa ALDIR GANZALA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.667.270/0001-68, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio Gerente Sr. ALDIR GANZALA, portador do RG:4.131.527-0- SSP-PR, CPF: 554.941.619-00.

CLÁUSULAS/CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de Empresa de Transporte Rodoviário de Passageiros para o Transporte Escolar no Município de Cruzeiro do Iguaçu.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Fica estabelecido entre as partes o aditivo, no valor de até R\$: 1.161,72 (mil cento e sessenta e um reais e setenta e dois centavos), ao acréscimo de 252 km ao contrato referente aos dias 21/06, 18/09 e 07/09.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelos Termos Aditivos.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o Termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Cruzeiro do Iguaçu, 04 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-contratante-Contratante

ALDIR GANZALA ME ALDIR GANZALA-Contratado

Testemunhas:

1- _____ 2- _____
CPF/MF nº _____ CPF/MF nº _____

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR-CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO Nº 122/2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2018

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à AV. 13 DE MAIO 906, inscrito no MF/CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo Prefeito Municipal em exercício, o Exmo. Sr. DILMAR TÚRMINA, brasileiro, casado, portador do RG: 4.194.705-5 – CPF: 580.897.729-00, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa TRANSPORTES PEDRA DO OURO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.132.125/0001-17, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio Gerente Sr. ELTRO FLORENTINO, portadora do RG: 6.235.982-0- SSP-PR, CPF: 841.752.739-72.

CLÁUSULAS/CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de Empresa de Transporte Rodoviário de Passageiros para o Transporte Escolar no Município de Cruzeiro do Iguaçu.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Fica estabelecido entre as partes o aditivo, no valor de até R\$: 1.076,40 (mil e setenta e seis reais e quarenta centavos), ao acréscimo de 234 km ao contrato referente aos dias 21/06, 18/09 e 07/09.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelos Termos Aditivos.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o Termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Cruzeiro do Iguaçu, 04 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-DILMAR TÚRMINA-contratante
Contratante

TRANSPORTES PEDRA DO OURO LTDA-ELTRO FLORENTINO-Contratado

Testemunhas:

1- _____ 2- _____
CPF/MF nº _____ CPF/MF nº _____

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA-PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2019

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/Pr torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado FRACASSADO, pela inabilitação de todas as proponentes na licitação, o certame referente ao Edital da modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2019, destinado à Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para realização de show pirotécnico, conforme consta no Anexo I, parte integrante da Licitação.

Torno público,

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 04 de dezembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE SOUZA-PREGOEIRO

AVISO Nº 01-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 142

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR. torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013, e demais legislações aplicáveis e normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para realização de show pirotécnico, conforme consta no Anexo I, parte integrante da Licitação.

DATA E HORA DE ABERTURA: 18/12/2019 às 14:00 (quatorze horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 04 de dezembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE SOUZA-PREGOEIRO

Cod318031

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2019

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 132/2019, referente à Registro de preços para futura e contratação de empresa especializada em decoração de ambientes com temas diversificados se utilizando de balões, tecidos entre outros objetos decorativos com temática a ser definida. Declarando vencedora a empresa: MARIA L.A. MEGIOLARO E CIA LTDA ME vencedora do item 01, com o valor de R\$:8.232,00 (oito mil duzentos e trinta e dois reais). Portanto, este foi o menor preço, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

DILMAR TURMINA-PREFEITO

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2019

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 125/2019, referente à Registro de preços para futura e eventual Aquisição de uniformes escolares. Declarando vencedora a empresa: FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI vencedora lote 01, com o valor de R\$:10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais);o lote 02 com o valor de R\$: 6.270,00 (seis mil duzentos e setenta reais);lote 03 com o valor de R\$: 3.850,00(três mil oitocentos e cinquenta reais); lote 04 com o valor de R\$: 5.375,00(cinco mil trezentos e setenta e cinco reais) e lote 05 com o valor de R\$:7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais). Portanto, este foi o menor preço, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

DILMAR TURMINA-PREFEITO

Cod318037

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SRP -
SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2019

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações...

Table with columns: AT/A, EMPRESA DE ORIGEM, CNPJ/N, LOTAÇÃO, VALOR. Lists items like CENTRO OESTE - CONSORCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS, CLAUDIA CORREIA - ME, etc.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP - Atas de Registros de Preços...

Errata referente à Publicação da Instrução Normativa 04/2019. A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos faz a Errata da publicação referida Instrução Normativa 04/2019 que trata das inscrições e bônus...

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato da publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 194/2019.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 176/2019
Portaria nº 071/2019 - Concede diária a servidores municipais. - 03 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Itaguaçu

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº 123/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2018

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO ITAGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público...

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO ITAGUAÇU
Contratante
ALDIR GANZALA ME ALDIR GANZALA
Contratado

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº 122/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2018

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Contratação de Empresa de Transporte Rodoviário de Passageiros para o Transporte Escolar no Município de Cruzeiro do Itaguaçu.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO ITAGUAÇU
DILMAR TURMINA
Contratante
TRANSPORTES PEDRA DO OURO LTDA
ELTRO FLORENTINO
Contratado

AVISO Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 142
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Itaguaçu, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial...

AVISO Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2019
Homólogo e resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 125/2019, referente à Registro de preços para futura e eventual aquisição...

MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES
PORTARIA Nº 3361/2019
SÚMULA: Designa o Servidor VALDIR ANTONIO DE SOUZA COSTA responsável pela documentação das Escolas Municipais de Enéas Marques...

MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES
PORTARIA Nº 3362/2019
SÚMULA - Concede Licença Prática por 06 (seis) meses a Servidora Municipal IRES ELIANA DA SILVA, MAIKON ANDRE PARZIANELLO, Prefeitura Municipal de Enéas Marques...

Prefeitura Municipal de Verê

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2019
A Prefeitura Municipal de Verê - PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 16 de dezembro de 2019, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial...

ORÇAMENTO DA SÚMULA DO PREFEITO
Otil Mde do Perpetuo Socorro. Vós convoca os diretores, funcionários da minha vida e especialmente a alijão que me traz aqui vos meus pais.

Table with columns: Data de emissão, Prazo de validade, Valor, etc. for Prefeitura Municipal de Vitorino.

Prefeitura Municipal de Vitorino

DECRETO Nº 4332/2019
Ementa: Acresos o valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal da despesa empenhada no exercício de 2019...

Table with columns: Mês, Ano, Fobto, Valor. Shows financial data for 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 01 de novembro de 2019.

Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra - Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 021/2019
SÚMULA: Converte licença prêmio em abono pecuniário e dá outras providências.

RESOLVE
Art. 1º - Converte licença prêmio em abono pecuniário de 3 (três) meses, por necessidade de serviço, a servidora Rosane Aparecida Penso, portadora do CPF nº. 900.788.259-15...

MARCIO MARIA
Presidente

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO DE CONTRATO Nº 297/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e equipamentos para o grande evento municipal conforme demanda da secretaria de saúde.

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 04 de Dezembro de 2019.

MARCELA BAU
Prefeita Municipal

Município de Enéas Marques

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 083/19/21
RAPAER BALBINOT, Presidente do Marceas Clube, no uso de suas atribuições legais...

ORDEN DO DIA
1- Discussão para aprovação do projeto e proposta a serem analisadas e discutidas para as constituições, ampliação e revitalização das áreas a serem revitalizadas...

FRANCISCO BELTRÃO PR. 04 de dezembro 2019.

ORÇÃO DA SÚMULA DO PREFEITO
Otil Mde do Perpetuo Socorro. Vós convoca os diretores, funcionários da minha vida e especialmente a alijão que me traz aqui vos meus pais.

Adem a minha vontade e fui resignado a mão de Deus que me criou e hoje, como antes e sempre confio em seu infinito poder e sua infinita misericórdia. Fui, ele pôs em vossa oração as rezas de sua bondade e em vossas mãos os pesos da minha vida...